

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs: 2411/79, 2187/79, 278/80, 303/80, 301/80, 548/80
549/80, 388/80, 385/80, 384/80, 386/80, 2410/79

INTERESSADOS: PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA NA ESCOLA DE 1º GRAU DE CANDIDATOS
SEM IDADE LEGAL

RELATOR : CONSELHEIRO HONORATO DE LUCCA

PARECER CEE Nº 451 /80 CEPG. APROV. EM 26/03 /80

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1a. série do 1º grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável ;
- certidão de nascimento;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar .

2 - APRECIÇÃO

A documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o / curso do 1º grau.

Acham-se satisfeitos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEE nº 22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular, em 1980, na 1a. série do 1º grau, de qualquer escola do Sistema de Ensino de São Paulo.

- 1- Priscilla Ribeiro Rodrigues
Processo CEE nº 2411/79;
- 2- Adriana Rosa Sebilhano
Processo CEE nº 2187/79.
- 3- Fabrício Salioni Rossato
Processo CEE nº 278/80;

PROCESSO CEE Nº 2411/79 e OUTROS PARECER CEE Nº 451/80

- 4- Tufic Azur Savóia
Processo CEE nº 303/80 ;
- 5- Tarcísio Antônio Antico Ortiz Júnior
Processo CEE nº 301/80 ;
- 6- Wíllian Lin
Processo CEE nº 548/80 ;
- 7- Camila Bigatão Nascimento
Processo CEE nº 549/80;
- 8- Andréa Moreira Kuzuyama
Processo CEE nº 388/80 ;
- 9- João Cláudio Ribeiro de Araújo
Processo CEE nº 385/80 ;
- 10- Alexandre Seco
Processo CEE nº 384/80 ;
- 11- Arnaldo Domingos Sarasá Martin
Processo CEE nº 386/80 ;
- 12- Rômullo Alexandre Rocha
Processo CEE nº 2410/79 .
São Paulo, 12 de março de 1980 .

a) Conselheiro Honorato De Lucca
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos , Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva Honorato de Lucca, Emanuel Soares da Vieira Garcia e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 5 de março de 1980.

a) Cons. Jair de Moraes Neves
Presidente